



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Handwritten signature in blue ink

Contrato de Prestação de Serviços – “Área de consultadoria e implementação – reengenharia de processos gerais e processos financeiros (SIGMA SNC-AP) e serviço de conetores para a reengenharia de processos financeiros (SIGMA SNC-AP)”

Proc.º N° 6 /2018

----- Aos catorze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, Edifício dos Paços do Município e Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Oficial Público da mesma Câmara, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

-----PRIMEIRO: **LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.-----

-----SEGUNDO: **PAULO JORGE COIMBRA DAMIÃO E CUNHA**, portador do bilhete de identidade nº 5914718, residente na Rua Bartolomeu Velho, 823, Edf. 2ª, 5º B, 4150-124 Porto, que outorga neste contrato na qualidade de representante legal da firma **MEDIDATA.NET– SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.**, pessoa coletiva número 504990926, com sede na Rua Pêro de Alenquer, 230, 4150-615 Porto, com poderes conferidos para o ato, como se prova pela apresentação da ata nº 36, da reunião do Conselho de Administração de oito de Setembro de dois mil e dezassete. -----

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. ---



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de cinco de Março de dois mil e dezoito, foi adjudicado à representada do segundo outorgante a **“Prestação de Serviços – Área de consultadoria e implementação – reengenharia de processos gerais e processos financeiros (SIGMA SNC-AP) e serviço de conetores para a reengenharia de processos financeiros (SIGMA SNC-AP) ”**, em conformidade com a proposta apresentada e documentos apensos à mesma, que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado e reciprocamente aceite, pelo valor de **quarenta e três mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos (43.887,50€)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **53.937,74€** (cinquenta e três mil novecentos e trinta e sete euros e setenta e quatro cêntimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero dois, zero dois, vinte, com o número de compromisso 2018/378 datado de 2018.03.06. -----

----- O presente contrato tem a duração de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais períodos se nenhuma das partes o renunciar num prazo mínimo de 60 dias até ao limite de três anos de acordo com o artigo 48º do Decreto-Lei nº 18/2009 de 29 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de Junho. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em 8 de Março de 2018. -----

-----Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. -----

-----Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração do Instituto de Gestão Financeira da



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Segurança Social emitida em 5 de Dezembro de 2017 e certidão dos Serviços de Finanças emitida em 9 de Fevereiro de 2018, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. -----

O 1.º outorgante,

O 2.º outorgante,

O Oficial Público,

